



ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

RIO GRANDE DO SUL
2019



Quem somos?

A Receita Estadual do Rio Grande do Sul, criada pela Lei Complementar nº 13.452, de 26 de abril de 2010, é uma **instituição de caráter permanente, essencial ao funcionamento do Estado**, órgão de execução subordinado à Secretaria da Fazenda, **responsável pela administração tributária estadual**.

Missão

Prover recursos para o Estado, prestar serviços de excelência à sociedade e **garantir a observância da legislação tributária**, fortalecendo o cumprimento voluntário e o combate à sonegação.

Visão

Consolidar-se como instituição pública de excelência em administração tributária, com servidores comprometidos e capacitados e dotada de recursos prioritários para a execução de suas atividades.

Valores

Justiça - Transparência - Qualidade - Inovação - Valorização - Integridade

Secretário da Fazenda

Luiz Antônio Bins

Secretário Adjunto da Fazenda

Álvaro Panizza Salomon Abi Fakredin

Subsecretário da Receita Estadual

Mario Luis Wunderlich dos Santos

Subsecretários Adjuntos da Receita Estadual

Guilherme Comiran

Luis Fernando Flores Crivelaro

Paulo Amando Cestari

Divisão de Promoção e Educação Tributária da Receita Estadual

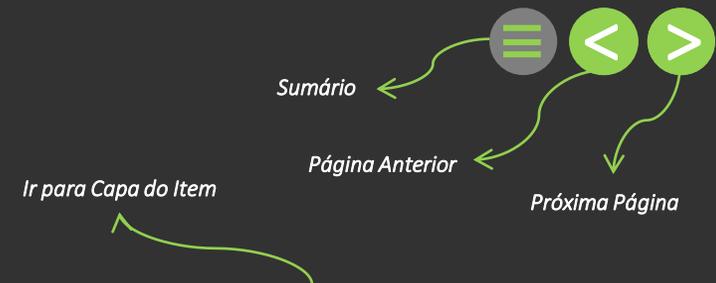
Seção de Apuração do Índice dos Municípios

Cláudio Graziano Fonseca

Estevan Moura Parode

Fabiano Mulinari

Sumário



1

Mensagem do Subsecretário
Página 4

2

Conheça o IPM
Página 6

3

Melhorias Recentes
Página 11

4

Resultados IPM 2019
Página 15

5

Mensagem Final
Página 24

6

IPM Online
Página 26

1



MENSAGEM DO SUBSECRETÁRIO

Mensagem do Subsecretário

O processo de apuração e elaboração do Índice de Participação de Municípios (IPM) é **uma das mais importantes atividades desenvolvidas pela Receita Estadual do Rio Grande do Sul**, sobretudo devido a sua expressiva **representatividade para os municípios gaúchos**.

Seguiremos incentivando a participação e a realização de ações que fortaleçam os interesses mútuos do Estado e dos municípios gaúchos

Ciente da relevância da iniciativa para que os **municípios definam seus orçamentos e possam realizar seu planejamento da melhor maneira possível**, a Receita Estadual vem destinando esforços significativos para cumprir o **prazo legal**

estabelecido pela Lei Complementar nº 63/90 para publicação do IPM. Nesse sentido, assim como nos últimos anos, divulgamos o IPM Provisório 2019 dentro do prazo estipulado na legislação, ainda durante o mês de junho, e o IPM definitivo no início de novembro.

Além do foco na agilidade, é fundamental também destacar a série de melhorias que vêm sendo implementadas para **garantir cada vez mais transparência ao processo de apuração e elaboração do Índice**. Alguns exemplos são a ampla disponibilização de informações relativas às impugnações, a construção de um curso de ensino à distância sobre o tema e a publicação do presente relatório.

O incremento do conhecimento acerca do IPM e seus desdobramentos é essencial para que se

possam gerir os esforços da administração pública de forma mais efetiva no que diz respeito à obtenção dos recursos. Da mesma forma, **o aprimoramento contínuo é uma marca e um compromisso da Receita Estadual**. Seguiremos incentivando a participação e a realização de ações que fortaleçam os interesses mútuos do Estado e dos municípios gaúchos.



Mario Luis Wunderlich dos Santos

Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Subsecretário da Receita Estadual

2



CONHEÇA
O IPM

O que é o Índice de Participação dos Municípios?

De acordo com o artigo 158 da Constituição Federal, 25% de toda a arrecadação dos estados com o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), após as devidas destinações constitucionais (ex.: FUNDEB), pertence aos municípios. O IPM é o indicador utilizado para a distribuição destes recursos aos 497 municípios gaúchos, determinando a quota-parte de cada município sobre as receitas do ICMS. Sua apuração é atribuição da Receita Estadual, por meio da Divisão de Promoção e Educação Tributária (DPET).

ICMS

Competência: Estadual

Arrecadação: Repartida entre Estado e municípios

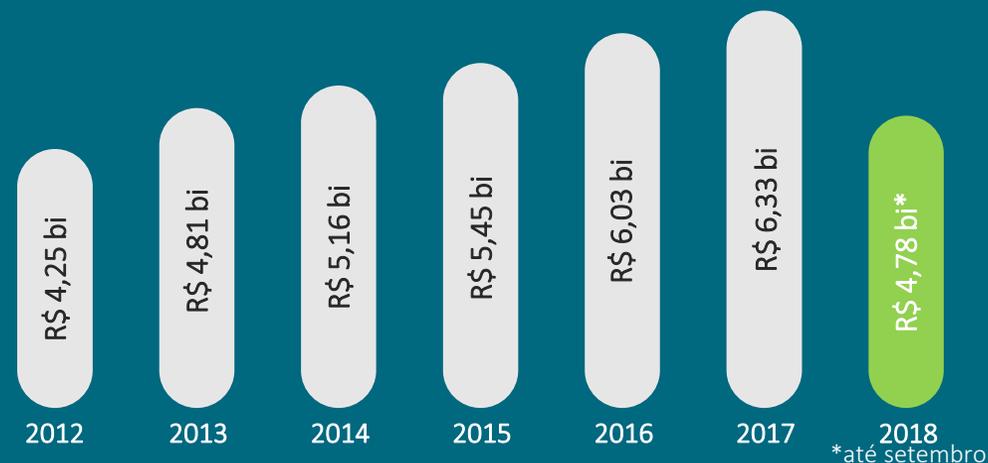


Qual a sua importância?

Os repasses estaduais e federais são essenciais para o orçamento dos municípios gaúchos, correspondendo, em média, a quase 40% do total das suas receitas. Dentre eles, o ICMS é a principal fonte orçamentária (20%, estadual), seguida pelo Fundo de Participação dos Municípios - FPM (16%, federal) e pelo IPVA (4%, estadual). Confira abaixo a série histórica dos repasses de ICMS efetuados pela Secretaria da Fazenda aos municípios do Estado. Na prática, os repasses são realizados automaticamente via Bannisul, que é o agente centralizador.

REPASSES DE ICMS AOS MUNICÍPIOS GAÚCHOS

Valores nominais



Com que frequência o IPM é calculado?

A Receita Estadual **calcula o IPM anualmente para repasses das receitas previstas para o ano seguinte**, com base em **sete diferentes parâmetros** estabelecidos em Lei: Valor Adicionado Fiscal (VAF), Área, População, Número de Propriedades Rurais, Produtividade Primária, Inverso do VAF per Capta e Pontuação no Programa de Integração Tributária (PIT). **Em regra, são utilizados os dados referentes ao ano anterior ao cálculo do IPM.** Para evitar variações decorrentes de desastres naturais, por exemplo, no caso do **VAF**, é utilizada a **média dos dois últimos anos**. Já para a **Produtividade Primária**, é considerada a **média dos três anos anteriores ao da apuração**.

LINHA DO TEMPO DA APURAÇÃO DO IPM 2019

DADOS PARA O CÁLCULO

2015 Produtividade Primária

2016 Produtividade Primária
Valor Adicionado Fiscal

2017 Produtividade Primária
Valor Adicionado Fiscal
Área
População
Número de Propriedade Rurais
Inverso do VAF per Capta
Pontuação no PIT

CÁLCULO

2018

Os dados de 2015, 2016 e 2017 subsidiam o processo de apuração e elaboração do Índice, que é realizado ao longo de 2018.

APLICAÇÃO

2019

O Índice calculado em 2018 é aplicado para a distribuição das receitas do ICMS durante 2019.

Como o cálculo é anual, ao longo de 2019 será realizada a apuração do IPM a ser aplicado em 2020, desta vez com base nos parâmetros dos anos de 2016, 2017 e 2018, e assim sucessivamente.

Como é a composição do cálculo do IPM?



O IPM é composto por sete parâmetros, com pesos diferentes para o cálculo final total do Índice (100%).

VALOR ADICIONADO FISCAL

Principal componente do IPM (75%), o VAF final de cada município corresponde à média do valor obtido nos últimos dois anos.

Ele é apurado a partir da diferença entre as operações de saídas (vendas) e de entradas (compras) de mercadorias e serviços em todas as empresas localizadas no município. No caso das empresas do Simples Nacional, é feito um cálculo simplificado que considera como valor adicionado 32% sobre a receita bruta da empresa. O cálculo é feito pela Receita Estadual com base nos seguintes documentos: Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA), PGDAS-DEFIS (Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais), Guia Informativa Anual Modelo A (GMA), autos de lançamentos lavrados e recursos administrativos ou judiciais.

ÁREA

A área total do município representa 7% do IPM.

Para efeitos de cálculo, é utilizado um indicador chamado "Área Calculada", que considera a presença de áreas especiais, que são multiplicadas por três na contagem (preservação ambiental, terras indígenas, etc.). Os números são informados pela Divisão de Geografia e Cartografia da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

POPULAÇÃO

A população total do município representa 7% do IPM.

Os dados são do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou da Fundação de Economia e Estatística do RS, dependendo da realização ou não de censo oficial no ano.



NÚMERO DE PRORIEDADES RURAIS

O número de propriedades rurais corresponde a 5% do IPM.

Os dados são informados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

PRODUTIVIDADE PRIMÁRIA

A produtividade primária, calculada por meio da média obtida nos últimos três anos, é responsável por 3,5% do IPM.

Os dados do valor da produção primária são apurados pela Secretaria da Fazenda.

INVERSO DO VAF PER CAPTA

A relação inversa ao valor adicionado fiscal per capta dos municípios representa 2% do IPM.

A forma de cálculo deste componente é apresentada na Lei nº 11.038/97. Em resumo, quanto menor o VAF do município, maior será o repasse nesse parâmetro.

PONTUAÇÃO NO PIT

A pontuação no Programa de Integração Tributária (PIT) corresponde a 0,5% do IPM.

O PIT visa incentivar e avaliar as ações municipais de interesse mútuo com o Estado no crescimento da arrecadação do ICMS. As iniciativas dividem-se em cinco grupos:

- Programa de Educação Fiscal:** informar os cidadãos sobre a origem e o destino dos recursos públicos.
- Incentivo à emissão de documentos fiscais:** programas próprios e participação no Nota Fiscal Gaúcha.
- Comunicação de Verificação de Indícios:** compartilhar informações sobre os contribuintes e suas operações.
- Gestão de Informação do Setor Primário - SITAGRO:** gerir cadastros, talões e notas dos produtores rurais.
- Combate à Sonegação:** atuar na fiscalização de mercadorias por meio de turmas volantes municipais.

Até o momento, 97% dos municípios gaúchos (484) aderiram ao PIT.

Como é o processo de apuração?

O processo de apuração do IPM transcorre em **quatro etapas**:

1ª ETAPA | IPM PROVISÓRIO

Primeiramente, é elaborado o Índice Provisório, que, segundo a Lei Complementar nº 63/90, deve ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia 30 de junho de cada ano.

2ª ETAPA | PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

O IPM Provisório garante aos municípios a oportunidade de contestação e eventual impugnação do cálculo. O prazo legal para interposição dos recursos é de 30 dias contados a partir da publicação.

3ª ETAPA | JULGAMENTO

Após o término do prazo para os recursos, os órgãos responsáveis têm 30 dias para julgar as contestações.

4ª ETAPA | IPM DEFINITIVO

Depois dos julgamentos, o Índice Definitivo, que será utilizado para a distribuição dos repasses do ICMS no ano seguinte, é publicado no Diário Oficial do Estado.

Quem julga os recursos dos municípios?

O órgão competente para julgar os pedidos de impugnação do IPM Provisório dependerá do dado que sofrer contestação, variando conforme demonstra o quadro abaixo.



EM MÉDIA, A RECEITA ESTADUAL RECEBE
220 PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO POR ANO.

DADO

ÓRGÃO COMPETENTE

Valor Adicionado Fiscal	→	DPET - Receita Estadual
População	→	IBGE / FEE
Área	→	Divisão de Geografia - SEPLAN
Número de Propriedades Rurais	→	INCRA



MELHORIAS RECENTES

Melhorias contínuas

Ao longo dos últimos anos, a Receita Estadual tem implementado uma série de melhorias nos procedimentos de apuração, cálculo e revisão do IPM. Além de garantir mais agilidade e transparência ao processo, estas melhorias têm simplificado o acompanhamento da definição do Índice por parte dos municípios e facilitado o seu planejamento orçamentário. Entre elas, destacam-se:

Guia informativa

Um avanço recente importante foi a **geração automática da Guia Informativa Anual (GMB)**. Antes, a elaboração deste documento era uma obrigação acessória dos contribuintes. No modelo atual, a Receita Estadual gera a GMB Anual a partir das informações fornecidas pelos contribuintes por meio das Guias de Informação e Apuração do ICMS (GIA) mensais e de informações contidas nas Notas Fiscais Eletrônicas (Anexo 1 e Extrato PPR).

Este novo processo também permite que as **prefeituras obtenham as informações mensalmente, no decorrer do próprio ano-base**. Anteriormente, isso ocorria somente a partir de março do ano seguinte. Além disso, por utilizar as informações contidas nas próprias bases de dados das Notas Fiscais Eletrônicas, o **processo ficou mais confiável, dispensando a necessidade de digitação das informações por parte das prefeituras**.

Prazo de divulgação

Com o aprimoramento do processo de apuração do IPM, a Receita Estadual vem cumprindo sistematicamente, desde 2016, o prazo determinado pela Lei Complementar nº 63/90, que determina a **divulgação do IPM provisório até o dia 30 de junho do ano em questão**. Anteriormente, tal obrigação não era cumprida desde 2006.

Isso **permite aos municípios anteciparem seus planejamentos orçamentários para o exercício subsequente** com parâmetros mais exatos no que se refere à previsão dos repasses de suas respectivas quota-partes do ICMS.

Foco na transparência

A busca pela máxima transparência é uma das marcas da atuação da Receita Estadual. No âmbito do IPM, uma série de avanços também vêm sendo implementados ao longo dos últimos anos.

Um exemplo diz respeito à **celeridade e à transparência no julgamento das impugnações dos municípios**. Desde 2016, todos resultados estão disponíveis para download no site da Secretaria da Fazenda. Assim, os municípios podem acompanhar o processo inteiro de apuração do IPM por meio do site da Receita Estadual, incluindo o andamento das impugnações e o resultado dos julgamentos.

A **publicação do presente relatório** é outra iniciativa. A divulgação do documento visa facilitar o acesso e disseminar o conhecimento acerca do Índice, tão importante para os municípios gaúchos e, por consequência, para todos cidadãos.

Os principais links para acessar as informações estão disponíveis no final do relatório.

Curso de ensino a distância

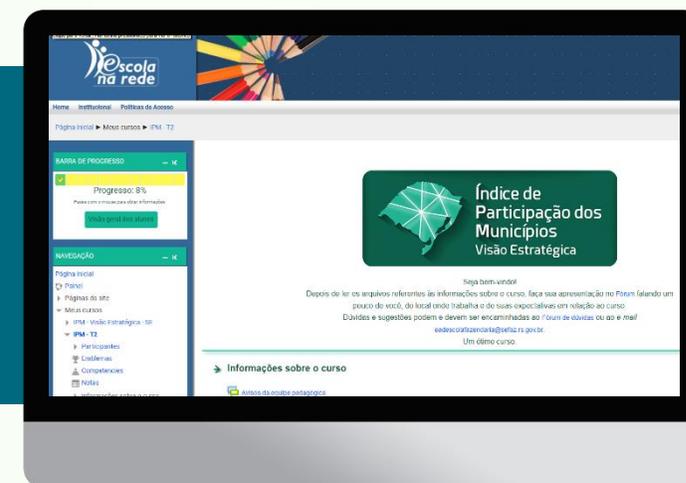
A Receita Estadual desenvolveu, em parceria com a Escola Fazendária da Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul, um **curso de ensino a distância sobre o IPM**. O treinamento abrange todas etapas do processo de definição do IPM, incluindo uma análise estratégica, os parâmetros utilizados, o processo de impugnação e as simulações sobre a formação do índice. A abordagem conta com **exercícios práticos avaliativos e ampla interatividade por meio dos fóruns**, com troca de informações e feedbacks entre alunos e tutores.

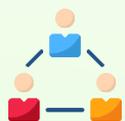
A iniciativa tem como principal **público-alvo os servidores públicos dos fiscos municipais**, viabilizando um melhor entendimento sobre o Índice e, por conseguinte, proporcionando benefícios para as prefeituras. Com **treinamentos semestrais**, o curso já atendeu uma turma piloto (no segundo semestre de 2017) e uma turma externa (1º semestre de 2018). A segunda turma externa está em andamento (2º semestre de 2018).

Turma Piloto: novembro a dezembro de 2017
18 alunos servidores da Receita Estadual

Turma 1: abril a junho de 2018
30 alunos de 30 municípios do RS

Turma 2: outubro a dezembro de 2018
60 alunos de 57 municípios do RS





Encontro Nacional dos Administradores do IPM

Com o objetivo de **trocar experiências sobre a apuração do Índice de Participação dos Municípios nos estados brasileiros**, foi realizado, entre os dias 17 e 18 de outubro de 2018, em Santa Catarina, o **1º Encontro Nacional dos Administradores do IPM**. O evento reuniu representantes de 20 Unidades da Federação. O Rio Grande do Sul esteve presente por meio do chefe da Seção de Apuração do Índice dos Municípios da Receita Estadual, Estevan Moura Parode.

Durante o encontro, foram apresentadas diversas práticas de sucesso desenvolvidas pelos estados. Os participantes também debateram aspectos relevantes sobre a formação do Índice e o cálculo do Valor Adicionado Fiscal, bem como deliberaram sobre a eventual criação de Grupo de Trabalho no âmbito da COTEPE (Comissão Técnica Permanente do ICMS).

A participação da Receita Estadual no encontro evidencia a busca pelo constante aperfeiçoamento da Instituição no que tange ao IPM. O compartilhamento de conhecimento e busca por melhores práticas no cenário nacional viabilizam o surgimento de novas iniciativas e avanços na gestão da administração tributária gaúcha.



4



RESULTADOS IPM 2019

IPM 2019

O IPM Definitivo para 2019 foi publicado no Diário Oficial do Estado em 5 de novembro de 2018. Dos 497 municípios gaúchos, 370 (74%) registraram crescimento, enquanto 127 (26%) apresentaram queda na comparação com o ano anterior. A relação com o IPM de todos municípios, bem como séries históricas mais amplas, pode ser encontrada no site Receita Dados (<http://dados.receita.fazenda.rs.gov.br/>).

Dos 497 municípios gaúchos...



370 (74%)

apresentaram aumento em seu IPM



127 (26%)

registraram queda em seu IPM

IPM 2019 x 2018 Maiores Crescimentos e Quedas

Confira abaixo os municípios que possuem os dez maiores crescimentos e as dez maiores quedas na comparação do IPM Definitivo 2019 com o IPM Definitivo 2018.

10 Maiores Crescimentos			
Município	2018	2019	Varição
Pinhal Grande	0,101362	0,120175	18,56%
Seberi	0,104902	0,121294	15,63%
Guaíba	0,873906	1,009667	15,53%
Severiano de Almeida	0,054917	0,063028	14,77%
Salto do Jacuí	0,140011	0,159804	14,14%
Candiota	0,194143	0,221377	14,03%
Pinto Bandeira	0,038861	0,044309	14,02%
Itati	0,030063	0,034185	13,71%
Palmitinho	0,078313	0,088985	13,63%
Trindade do Sul	0,071442	0,081058	13,46%

10 Maiores Quedas			
Município	2018	2019	Varição
Nova Bassano	0,147536	0,120443	-18,36%
Chuí	0,078516	0,064111	-18,35%
Santa Vitória do Palmar	0,531284	0,457406	-13,91%
Nova Prata	0,323445	0,283964	-12,21%
Carazinho	0,874725	0,773727	-11,55%
Morro Redondo	0,057371	0,050972	-11,15%
Hulha Negra	0,113477	0,101711	-10,37%
Coqueiro Baixo	0,042719	0,038775	-9,23%
Santa Cruz do Sul	1,540259	1,407001	-8,65%
Jari	0,084001	0,07742	-7,83%

IPM 2019 x 2015 Maiores Crescimentos e Quedas

Outra análise comparativa interessante a ser feita no âmbito do IPM é relacionada à **evolução dos números dos municípios considerando uma série histórica mais ampla.**

Dessa forma, ao lado são apresentados os municípios que registraram **os dez maiores crescimentos e as dez maiores quedas na comparação do IPM Definitivo 2019 com o IPM Definitivo 2015** (evolução nos últimos cinco anos).

Dos 497 municípios gaúchos...



391 (79%)
apresentaram aumento no período



106 (21%)
registraram queda no período

10 Maiores Crescimentos			
Município	2015	2019	Variação
Rodeio Bonito	0,051752	0,091314	76,45%
Chuí	0,037748	0,064111	69,84%
Nova Santa Rita	0,255624	0,425319	66,38%
Pinhal	0,041094	0,065670	59,80%
Poço das Antas	0,045424	0,070912	56,11%
Trindade do Sul	0,053407	0,081058	51,77%
Santa Margarida do Sul	0,067430	0,099432	47,46%
Palmares do Sul	0,105391	0,147347	39,81%
Palmitinho	0,064535	0,088985	37,89%
Frederico Westphalen	0,216727	0,298103	37,55%

10 Maiores Quedas			
Município	2015	2019	Variação
Nova Bassano	0,204183	0,120443	-41,01%
Glorinha	0,169285	0,108348	-36,00%
Osório	0,575233	0,382146	-33,57%
Picada Café	0,098777	0,068863	-30,28%
Nova Hartz	0,161572	0,113051	-30,03%
Rio Grande	2,692482	1,899940	-29,44%
Cerro Largo	0,135869	0,102367	-24,66%
Monte Belo do Sul	0,063191	0,048146	-23,81%
Cachoeirinha	1,375618	1,054334	-23,36%
Porto Alegre	10,530344	8,111967	-22,97%

IPM 2019

Maiores e Menores Índices

Confira abaixo os municípios que possuem os **dez maiores** e os **dez menores** Índices para 2019, bem como a respectiva **variação frente ao ano anterior**. Entre as dez maiores economias, conforme o critério de maior IPM, **apenas duas apresentaram crescimento nos seus Índices**. Já entre os dez menores IPM, cinco obtiveram crescimento e cinco registraram queda no percentual de repasse a ser recebido em 2019.

10 Maiores IPM 2019		
Município	IPM 2019	Variação
Porto Alegre	8,111967	-5,94%
Canoas	6,762461	-4,30%
Caxias do Sul	4,264242	-0,26%
Gravataí	2,269716	-2,87%
Rio Grande	1,899940	-3,72%
Triunfo	1,737927	-4,02%
Passo Fundo	1,446491	0,10%
Novo Hamburgo	1,438581	-0,56%
Santa Cruz do Sul	1,407001	-8,65%
Pelotas	1,334900	2,18%

10 Menores IPM 2019		
Município	IPM 2019	Variação
Porto Vera Cruz	0,024090	-2,74%
Carlos Gomes	0,025150	0,79%
Ivorá	0,027133	-0,25%
São Pedro das Missões	0,027516	2,33%
Engenho Velho	0,027641	-3,53%
Herveiras	0,027840	-1,93%
Lajeado do Bugre	0,027861	5,96%
Santa Tereza	0,028073	3,60%
Tupanci do Sul	0,028500	-0,58%
Dom Pedro de Alcântara	0,029065	5,20%



IPM 2019 por Parâmetro Valor Adicionado Fiscal



No cálculo do IPM, o VAF representa 75% do Índice. O VAF total do Rio Grande do Sul é de R\$ 266.346.143.190,12, dos quais 37,1% (R\$ 98.925.486.222,04) estão concentrados nos dez municípios com maior VAF, listados abaixo*.

10 Maiores | VAF (em R\$)

Município	VAF 2019
Porto Alegre	25.471.419.361,50
Canoas	23.203.329.457,99
Caxias do Sul	13.707.752.112,88
Gravataí	7.324.524.863,23
Triunfo	5.940.772.056,18
Rio Grande	5.910.503.090,32
Passo Fundo	4.530.537.534,35
Santa Cruz do Sul	4.503.089.725,06
Novo Hamburgo	4.480.169.072,82
São Leopoldo	3.853.388.947,72

10 Menores | VAF (em R\$)

Município	VAF 2019
Itati	14.398.163,92
Porto Vera Cruz	17.835.074,43
Mampituba	18.757.835,63
Dezesseis de Novembro	19.131.804,33
Lajeado do Bugre	19.469.899,88
Benjamin Constant do Sul	19.928.986,18
Engenho Velho	25.828.663,25
Carlos Gomes	25.890.056,56
Barra do Guaritá	26.041.105,75
Caraá	26.088.881,18

*Os números do VAF correspondem à média do valor obtido nos últimos dois anos ao da apuração (2016 e 2017).

Valor Adicionado Fiscal por CAE

O Código de Atividade Econômica é uma classificação que separa as unidades produtivas por nicho de atuação. A tabela abaixo apresenta o VAF do Rio Grande do Sul conforme o CAE ano base 2016.

CAE	VAF 2016 (em R\$)	%
Produção e Extração Animal e Vegetal	55.486.032.925,73	20,7%
Indústria Extrativa Mineral	712.116.984,98	0,3%
Indústria de Transformação	82.616.525.482,15	30,8%
Indústria de Beneficiamento	10.859.731.147,36	4,0%
Indústria de Montagem	3.280.507.867,15	1,2%
Indústria de Acondicionamento e Recondicionamento	244.566.260,75	0,1%
Comércio Atacadista	45.439.025.097,57	16,9%
Comércio Varejista	45.063.480.712,09	16,8%
Serviços e Outros	24.475.723.461,67	9,1%
Total Geral	268.177.709.939,45	100%



IPM 2019 por Parâmetro Área

A área total do município representa 7% do IPM. A área total calculada (indicador utilizado) no RS é de 277.939,61 Km², da qual 19,0% (52.929,25 Km²) está concentrada nos dez municípios com maior área, listados abaixo.

10 Maiores | Área (em km²)

Município	Área 2019
Alegrete	7.797,81
Santana do Livramento	7.292,88
Santa Vitória do Palmar	5.810,19
Uruguaiana	5.751,06
Dom Pedrito	5.228,19
São Gabriel	5.143,50
Rosário do Sul	4.452,89
Bagé	4.125,55
Cachoeira do Sul	3.684,35
São Borja	3.642,83

10 Menores | Área (em km²)

Município	Área 2019
Lindolfo Collor	30,80
São Vendelino	31,71
Esteio	32,50
São Pedro da Serra	35,10
Araricá	35,85
Imbé	39,33
Cachoeirinha	42,32
Mato Leitão	46,51
Harmonia	47,94
Presidente Lucena	49,71



IPM 2019 por Parâmetro População

No cálculo do IPM, a população representa 7% do Índice. A população total do Rio Grande do Sul é de 11.280.193 habitantes. Os municípios com maior população no Estado concentram 36,5% (4.121.454) do total.

10 Maiores | População

Município	Pop. 2019
Porto Alegre	1.468.301
Caxias do Sul	468.518
Canoas	355.918
Pelotas	338.766
Gravataí	276.699
Santa Maria	275.058
Novo Hamburgo	250.292
Viamão	245.864
São Leopoldo	228.642
Alvorada	213.396

10 Menores | População

Município	Pop. 2019
André da Rocha	1.211
União da Serra	1.395
Coqueiro Baixo	1.425
Tupanci do Sul	1.469
Engenho Velho	1.527
Carlos Gomes	1.534
Montauri	1.590
Guabiju	1.629
Vista Alegre do Prata	1.645
Porto Vera Cruz	1.653



IPM 2019 por Parâmetro Propriedades Rurais

No cálculo do IPM, o número de propriedades rurais representa 5% do Índice. No Rio Grande do Sul, existem 806.508 propriedades rurais, 10,4% delas (83.665) concentradas nos dez municípios com mais propriedades rurais.

10 Maiores Propriedades Rurais		10 Menores Propriedades Rurais	
Município	Rurais 2019	Município	Rurais 2019
Canguçu	17.886	Esteio	6
Caxias do Sul	10.086	Balneário Pinhal	24
São Lourenço do Sul	8.310	Imbé	25
Venâncio Aires	8.277	Cachoeirinha	58
Pelotas	7.920	Xangri-lá	71
Encruzilhada do Sul	6.909	Alvorada	99
Piratini	6.591	Tramandaí	131
Caçapava do Sul	6.308	Minas do Leão	134
Cachoeira do Sul	5.770	Capão da Canoa	141
Alegrete	5.608	Sapucaia do Sul	166



IPM 2019 por Parâmetro Produtividade Primária

No cálculo do IPM, a produtividade primária representa 3,5% do índice. A produtividade primária* no RS totaliza 175.461.625,29 sendo 10,6% (18.674.611,82) concentrada nos dez municípios com maior produtividade.

10 Maiores Produtividade Primária		10 Menores Produtividade Primária	
Município	Prod. 2019	Município	Prod. 2019
Tupandi	2.761.615,42	Sapucaia do Sul	3.669,53
Westfália	2.604.903,86	Capão da Canoa	5.905,15
Harmonia	2.483.189,77	Imbé	6.604,90
Capitão	2.078.942,51	Alvorada	7.292,54
São Pedro da Serra	1.593.697,86	São Leopoldo	7.408,51
Colinas	1.576.104,56	Arroio do Sal	12.569,12
Nova Brésia	1.512.756,14	Cachoeirinha	12.768,97
Teutônia	1.364.411,38	Riozinho	15.903,79
Rodeio Bonito	1.358.777,25	Jaquirana	18.446,71
Nova Candelária	1.340.213,07	Tramandaí	20.820,22

*Os números da produtividade primária correspondem à média do valor obtido nos últimos três anos ao da apuração (2015, 2016 e 2017).



IPM 2019 por Parâmetro Inverso do VAF Per Capta

No cálculo do IPM, o índice inverso do Valor Adicionado Fiscal per capta representa 2% do total. A forma de cálculo é apresentada na Lei nº 11.038/97. Quanto menor a relação entre VAF e população, maior esse componente.

10 Maiores | Inverso VAF Per Capta

Município	Inverso 2019
Caraá	1,161576
Itati	0,893189
Alvorada	0,773432
Mampituba	0,730375
Imbé	0,701787
Balneário Pinhal	0,697497
Cidreira	0,655928
Dezesseis de Novembro	0,630954
Arroio do Sal	0,551708
São José do Norte	0,549696

10 Menores | Inverso VAF Per Capta

Município	Inverso 2019
Triunfo	0,018910
Pinhal da Serra	0,022546
Aratiba	0,024683
Alpestre	0,034887
Muitos Capões	0,035371
Boa Vista do Cadeado	0,037078
Westfália	0,042550
Capão do Cipó	0,043614
Tupandi	0,043914
André da Rocha	0,047102



IPM 2019 por Parâmetro Programa de Integração Tributária

No cálculo do IPM, a pontuação no PIT representa 0,5% do índice. Até o momento, 97% dos municípios gaúchos (484) aderiram ao PIT. Confira abaixo os de maior pontuação e aqueles municípios que ainda não participam da iniciativa.

10 Maiores | PIT

Município	PIT 2019
Santiago	200
Humaitá	200
Estação	200
Santo Antônio do Planalto	198
Planalto	195
Três Palmeiras	190
Brochier	189
Sede Nova	189
Miraguaí	188
Ponte Preta	188

Ainda não aderiram ao PIT

Municípios
Áurea
Capão da Canoa
Capela de Santana
Caseiros
Gramado Xavier
Ijuí
Novo Hamburgo
Pinto Bandeira
Riozinho
Santa Tereza
Triunfo
Tupanci do Sul
Xangri-lá

IPM por COREDE

Os COREDES (Conselhos Regionais de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul) constituem uma das principais instâncias de planejamento e desenvolvimento regional do Estado.

Criados por meio da Lei nº 10.283/94 e regulamentados pelo Decreto nº 35.764/94, são instituições civis de direito privado que atuam como fóruns de discussão e decisão a respeito de parcerias, articulações políticas e estratégicas para o desenvolvimento das regiões do Rio Grande do Sul.

Os municípios do Estado são divididos em 28 COREDES. Confira ao lado a evolução do IPM por COREDE nos últimos cinco anos. Do total, 22 apresentaram crescimento e 6 registraram queda na comparação entre o IPM 2019 e o IPM 2015.

Evolução do IPM por COREDE							
COREDE	IPM 2015	IPM 2016	IPM 2017	IPM 2018	IPM 2019	VARIÇÃO 19/15	
Alto da Serra do Botucará	1,01	1,01	1,03	1,05	1,06	4,95%	
Alto Jacuí	2,08	2,09	2,08	2,15	2,22	6,73%	
Campanha	1,81	1,81	1,85	1,93	2,01	11,05%	
Campos de Cima da Serra	1,35	1,35	1,41	1,45	1,44	6,67%	
Celeiro	1,41	1,43	1,45	1,54	1,61	14,18%	
Central	2,72	2,79	2,84	2,81	2,83	4,04%	
Centro Sul	1,93	1,88	1,92	2,01	2,04	5,70%	
Fronteira Noroeste	2,23	2,34	2,28	2,24	2,32	4,04%	
Fronteira Oeste	4,12	4,16	4,30	4,45	4,52	9,71%	
Hortênsias	1,06	1,02	1,03	1,06	1,09	2,83%	
Jacuí Centro	1,08	1,09	1,11	1,14	1,17	8,33%	
Litoral	2,00	1,87	1,88	1,89	1,96	-2,00%	
Médio Alto Uruguai	1,60	1,66	1,74	1,83	1,91	19,38%	
Metropolitano Delta do Jacuí	19,00	18,90	17,91	16,77	16,31	-14,16%	
Missões	2,26	2,41	2,45	2,50	2,57	13,72%	
Nordeste	1,62	1,63	1,71	1,75	1,77	9,26%	
Noroeste Colonial	1,77	1,84	1,87	1,83	1,88	6,21%	
Norte	2,67	2,67	2,73	2,72	2,74	2,62%	
Paranhana Encosta da Serra	1,41	1,36	1,33	1,31	1,33	-5,67%	
Produção	3,67	3,81	4,05	4,09	4,01	9,26%	
Rio da Várzea	1,43	1,45	1,51	1,52	1,55	8,39%	
Serra	11,48	11,22	10,75	10,17	10,20	-11,15%	
Sul	6,85	6,63	6,01	6,38	6,32	-7,74%	
Vale do Caí	2,25	2,30	2,31	2,28	2,32	3,11%	
Vale do Jaguarí	0,99	1,02	1,06	1,09	1,14	15,15%	
Vale do Rio dos Sinos	12,24	12,42	13,41	13,81	13,51	10,38%	
Vale do Rio Pardo	4,00	3,85	3,92	4,09	3,97	-0,75%	
Vale do Taquari	3,96	3,99	4,06	4,14	4,20	6,06%	

5



MENSAGEM
FINAL

Mensagem Final

É inegável a relevância dos repasses constitucionais - sejam eles federais ou estaduais - para o orçamento dos municípios. Diante do quadro de fortes restrições fiscais que o país enfrenta, os repasses do ICMS tornam-se ainda mais relevantes. **Segundo dados da Secretaria do Tesouro Nacional, o tributo estadual responde, em média, por cerca de 20% do total das receitas dos municípios gaúchos.**

Atenta a esse cenário, a Receita Estadual, por meio da Divisão de Promoção e Educação Tributária, tem se empenhado em **imprimir agilidade e transparência ao processo de apuração do Índice de Participação dos Municípios (IPM)**, instrumento que delimita a quota-parte de cada municipalidade no montante de 25% arrecadados pelo Estado por meio do ICMS.

“É inegável a relevância dos repasses constitucionais - sejam eles federais ou estaduais - para o orçamento dos municípios”

O cumprimento do prazo constitucional para a **divulgação do IPM provisório** permite que os municípios antecipem seus planejamentos orçamentários para o ano seguinte, com uma projeção mais realista de suas receitas. Por outro lado, a **agilidade no processo de julgamento dos pedidos de impugnação dos índices provisórios** garante a transparência essencial ao processo e à atividade pública.

Além disso, a **implementação do curso de Ensino a Distância (EAD) sobre o tema**, que tem como

público-alvo os servidores públicos dos fiscos municipais, e a **divulgação deste relatório**, que visa atender à sociedade como um todo, estão democratizando o acesso às informações relativas ao Índice, proporcionando um melhor entendimento sobre os componentes do IPM e os elementos envolvidos no seu processo de apuração e impugnação.



Cláudio Graziano Fonseca

Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Chefe da Divisão de Promoção e Educação Tributária

6



IPM
ONLINE



Como obter mais informações e detalhes sobre o IPM?

Os municípios podem acompanhar todo o processo de apuração do IPM por meio do site da Receita Estadual, incluindo a divulgação do Índice Provisório, o andamento das impugnações, o resultado dos julgamentos e a publicação do Índice Definitivo. **Confira abaixo os principais endereços eletrônicos e fontes de informação sobre o IPM.**



- ✓ Receita Estadual
www.receita.fazenda.rs.gov.br
- ✓ Sistema SITAGRO
<http://receita.fazenda.rs.gov.br/lista/2972/sitagro>
- ✓ Manual do Usuário - AIM (Apuração do Índice dos Municípios)
<http://receita.fazenda.rs.gov.br/conteudo/4952/manual-aim>
- ✓ Receita Dados
<http://dados.receita.fazenda.rs.gov.br/>
- ✓ Extratos das impugnações
<http://receita.fazenda.rs.gov.br/conteudo/5079/extratos-impugnacoes-ipm>
- ✓ Julgamentos
<https://www.sefaz.rs.gov.br/AIM/IMP-DWN-MUN.aspx>
- ✓ Índice definitivo
<http://receita.fazenda.rs.gov.br/conteudo/5086/ipm---definitivos>



RECEITA ESTADUAL RS

Av. Mauá, 1155 - Centro - Porto Alegre - RS - CEP 90030-080

(51) 3214-5500 | receita.fazenda.rs.gov.br

receita@sefaz.rs.gov.br